

**ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL (CPAI) DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO
ESTADO DO CEARÁ (ESMEC)**

PRESENTES: Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras (Presidente da CPAI/ESMEC), Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Membro da CPAI/ESMEC), Moisés Antônio Fernandes Monte Costa (Membro da CPAI/ESMEC), Rosângela Maria Evangelista de Melo (Membro da CPAI e Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento da Esmec), Beatriz de Castro Rosa (Convidada), Isabela Fares Matias (Convidada), Luiza Karoline de Oliveira (Convidada) e Francisca Amanda Feijão Soares (Secretária).

OCORRÊNCIAS: aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte e três minutos, reuniu-se, na sala de reuniões da Esmec, a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI), sob a presidência da Juíza Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, para a realização de sua décima primeira reunião, a qual teve como principais pautas o esclarecimento às Coordenadorias da Escola acerca do funcionamento e do potencial do novo instrumento de Avaliação de Reação (AR), a apreciação das considerações apresentadas pela Diretoria Pedagógica e pelas respectivas Coordenadorias a respeito da nova AR, a análise da aplicação desse instrumento no âmbito dos cursos de pós-graduação e a discussão sobre formas de divulgação das ações e resultados da Comissão. Cumprimentando os presentes, a presidente agradeceu a participação de todos e explanou que a reunião foi convocada com o propósito de apresentar o estágio atual de implementação do novo modelo de AR, bem como de colher percepções das Coordenadorias quanto à utilidade das informações geradas pelo instrumento e à eventual necessidade de ajustes. Na sequência, foi ressaltado que a comissão vem se dedicando, há aproximadamente um ano, ao aperfeiçoamento do instrumento avaliativo, o qual já passou por período de testes e tem demonstrado potencial para fornecer informações relevantes acerca da qualidade das ações educacionais promovidas pela Esmec. Destacou-se, ainda, que a iniciativa demandou esforços do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça (LabLuz), razão pela qual se faz necessário consolidar a utilização do instrumento e demonstrar as medidas adotadas a partir da sua implementação. Buscou-se compreender, nesse sentido, de que maneira os relatórios decorrentes das avaliações vêm sendo utilizados pelas coordenações. Também foi analisada a possibilidade de aplicação do instrumento no âmbito dos cursos de pós-graduação, oportunidade em que foi explanado que o novo instrumento pode ser facilmente adaptável às especificidades desse contexto formativo. Nesse momento, Isabela pontuou que não acompanhou diretamente o processo de desenvolvimento do novo modelo de Avaliação de Reação (AR), bem como informou que, no âmbito do curso de Pós-Graduação em Direito Público e Poder Judiciário – Turma 2, o novo instrumento havia sido utilizado apenas em um dos módulos, razão pela qual a coordenação ainda não dispunha de elementos suficientes para realizar uma análise mais aprofundada acerca de sua eficácia ou da necessidade de eventuais ajustes. Mencionou-se, ainda, que, por ocasião do credenciamento da referida Especialização junto à Enfam e ao Conselho Estadual de Educação do Ceará (CCE-CE), foi encaminhado o modelo de AR

anteriormente utilizado pela Escola, o que demanda a comunicação das mudanças implementadas no instrumento avaliativo a tais instâncias, bem como a verificação da adequação do novo modelo aos parâmetros exigidos pelo CCE-CE. No curso das discussões, Beatriz destacou a necessidade de refletir com maior profundidade sobre a aplicação do instrumento no contexto específico dos cursos de pós-graduação, sobretudo considerando a natureza continuada dessas formações e a conseqüente repetição de determinadas perguntas ao longo dos módulos do mesmo curso. Também foi levantada a questão relativa à avaliação de módulos ministrados por mais de um docente, hipótese que poderá demandar ajustes no instrumento avaliativo, a fim de assegurar uma aferição mais precisa do desempenho de cada formador. A Diretora Pedagógica frisou, outrossim, a importância de que as informações relacionadas a aspectos estruturais apontados nas avaliações sejam encaminhadas à Diretoria Administrativa da Esmec para a adoção das providências cabíveis. Para subsidiar as análises, foram apreciados trechos do Parecer nº 190/2025 do CCE-CE, que trata do recredenciamento da Escola para fins de oferta de cursos de pós-graduação. Os trechos de tal documento que dizem respeito aos procedimentos de avaliação institucional suscitaram discussões sobre a possibilidade de criação de procedimentos internos para lidar com situações em que docentes obtenham avaliações insatisfatórias. Nessa conjuntura, foi constatado, a partir do parecer, que a decisão administrativa de não convidar novamente determinados formadores pode não ser suficiente para demonstrar, perante o Conselho Estadual de Educação do Ceará, a existência de um adequado processo institucional de acompanhamento e melhoria contínua realizado a partir da Avaliação de Reação. Aproximando-se o encerramento da reunião, Rosângela relatou que, no âmbito da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento, já foram realizados os ajustes necessários no instrumento avaliativo, de modo que já se trabalha normalmente com o novo modelo. Ademais, deliberou-se sobre a ampliação da divulgação das atividades desenvolvidas pela CPAI, a partir da criação de um espaço específico no site da Esmec destinado à divulgação das ações e iniciativas da Comissão. Sobre o tema, foi salientado que o Regimento Interno da Escola atribui à CPAI a competência de assegurar a publicidade necessária aos processos avaliativos, cabendo à própria comissão definir os limites e as formas dessa divulgação, especialmente quando estiverem envolvidos dados sensíveis ou informações que demandem tratamento interno. Ato contínuo, Moisés externou que, diante do Parecer, além da divulgação dos resultados das avaliações, é igualmente importante dar visibilidade às providências adotadas pela Escola em decorrência das manifestações registradas pelos participantes das ações educacionais.

DELIBERAÇÕES: a Comissão deliberou que a Coordenadoria da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão acompanhará a aplicação do novo instrumento de Avaliação de Reação nos próximos módulos do curso de Especialização em Direito Público e Poder Judiciário, a fim de reunir elementos adicionais que permitam avaliar a adequação do instrumento às especificidades desse contexto formativo. Deliberou-se, ainda, que Rosângela formalizará solicitação dirigida à Diretoria Administrativa da Esmec, visando a criação de um espaço específico no site da instituição destinado à divulgação das ações da CPAI, bem como visando a obtenção de apoio para a elaboração de material gráfico voltado à sensibilização da comunidade acadêmica quanto à importância da participação nas Avaliações de Reação. A

Comissão acordou, por fim, que a próxima reunião será realizada no dia 13 de abril de 2026, às dez horas.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a registrar, a referida reunião foi encerrada às doze horas do mesmo dia, determinando-se a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes.

Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras (Presidente):

Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Membro):

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa (Membro):

Rosângela Maria Evangelista de Melo (Membro):